



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.841, de 10 de abril de 2006.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado a fins educacionais e sociais."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, e considerando o constante no processo interno nº 10/2006 – SMP.;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra existentes entre a Rua Manoel Sebastião, Rua Projetada, Rio Guaió e Córrego Guaiozinho, localizada no **Bairro do Cambiri**, destinadas para fins **educacional e de ação social**, com as seguintes características:

Proprietário: Espólio – JOSÉ TOHAC

Local: Estrada Manoel Sebastião

Quadra: 1ª Gleba – Quinhão 1

Arruamento: Sebastião Soares/Ferraz de Vasconcelos

Inscrição Municipal: Parte 29.0022.0040-000

Área a ser desapropriada: 12.778,60 m² (destacada da área maior)

"Inicia-se no marco 1, fazendo frente para a Estrada Manoel Sebastião, daí segue em curva numa distância de 46,60m até encontrar o marco 2; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Manoel Sebastião numa distância de 21,30m até encontrar o marco 3; daí vira a esquerda e segue em linha reta confrontando com a área remanescente, numa distância de 80,00m até encontrar o marco 4; daí vira novamente a esquerda e segue confrontando com a área remanescente numa distância de 120,00m até encontrar com o marco 5; daí vira a esquerda e segue margeando o Córrego Guaiozinho numa distância de 130,10m confrontando com a área da SABESP até encontrar o marco 1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 12.778,60 m².
O sentido da leitura desta descrição é anti-horário."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

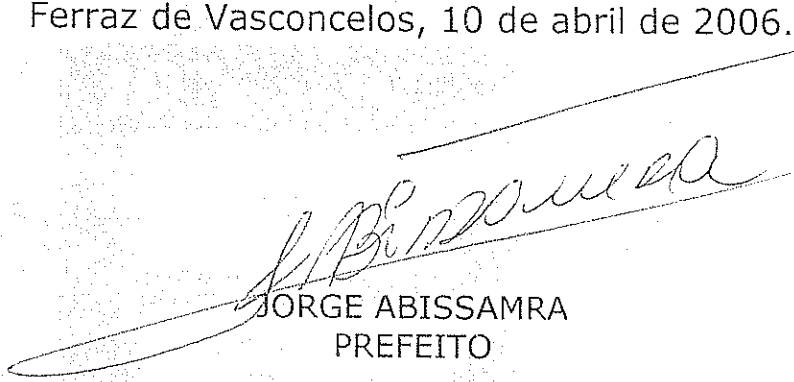
Decreto nº 4.841/2006 – fls.2

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, nos termos da Lei nº 2.679, de 20 de dezembro de 2005; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 104, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MOACIR JOSÉ PINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.841/2006 – fls.3

CROQUI DE ÁREA

Proprietário:

Espolio – José Tohac

Local: ESTRADA MANOEL SEBASTIÃO, Quadra: 1ª Gleba – Quinhão 1

Arruamento Sebastião Soares – Ferraz de Vasconcelos – S.P.

Insc. Mun.: Parte 29.0022.0040-000

Área a ser desapropriada: 12.778,60 m² (Destacada da área maior)

